



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Apuarema**

LEI DE Nº 47/93

Autoriza o chefe do executivo a abrir crédito suplementar no valor de 200% (duzentos por cento) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado por esta Lei a abrir um crédito suplementar de 200% (duzentos por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária/vigente para atender dotações esgotadas.

Art. 2º - Em atendimento ao Art. 1º serão usados recursos previstos na Lei 4.320/64, art. 43.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, em 29 de outubro de 1993.

PAULO ROBERTO VIEIRA SAMPAIO  
Sec. de Adm.

NEWTON NERY NOVAES  
Prefeito.